



LEI Nº. 587/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
VAGAS PARA CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

***A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:***

Art. 1.º Ficam abertas as seguintes vagas para cargos de provimento efetivo na estrutura do Poder Executivo Municipal:

- I – 02 (duas) vagas para o cargo de Professor I – Habilitação – Português;
- II - 02 (duas) vagas para o cargo de Professor I – Habilitação - Educação Artística;
- III – 02 (duas) vagas para o cargo de Professor I – Habilitação - Inglês;
- IV – 07 (sete) vagas para o cargo de Professor II – 1º ao 5º ano;
- V – 01 (uma) vaga para o cargo de Professor II – Atendimento a Educação Especial;
- VI – 01 (uma) vaga para o cargo de Professor II - Educação Infantil - Pré-Escola;
- VII - 01 (uma) vaga para o cargo de Professor II - Educação Infantil – Creche;
- VIII - 13 (treze) vagas para o cargo de Auxiliar de Creche;
- IX – 02 (duas) vagas para o cargo de Orientador Educacional;
- X - 02 (duas) vagas para o cargo de Supervisor de Ensino;

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 20 de fevereiro de 2019.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita de São João da Barra